



Prefeitura Municipal de Assis

Cidade de São Paulo

43

CABINETE DO PREFEITO DECRETOS Nº 544, DE 18 DE JUNHO DE 1973.-
III

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de prédio escolar e dá outras providências.-

ARTIGO ROSURIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e na conformidade de disposto no artigo 5º, letra "e" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1963, na forma do artigo 57, item d, da alínea I - seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal por via indireta ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Ribeiro, nesta cidade, destinado à construção de prédio escolar, a saber:

"Começa na confluência das ruas Euzébio Correia e Rua Casimiro de Alencar, segue pela rua Viriato Correia medindo 64,00 mts., até atingir a rua Olavo Bilac; daí, vira à direita pela rua Olavo Bilac, medindo 81,00 mts. até encontrar a rua João Ribeiro; segue pela rua João Ribeiro onde mede 80,00 mts. até encontrar a rua Casimiro de Alencar, onde vira à direita seguindo pela alameda da rua Casimiro de Alencar medindo 80,00 mts. até encontrar a rua Viriato Correia onde teve início a referida área que perfaz um total de 5.760,00 m²., na qual existem edificações e prédios, sendo 1 de madeira e outro de alvenaria; terreno e prédios esses, que pertencem a quem dá direito".

Artigo 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior, está descrito no desenho nº 1050, anexo, que fica ficando parte integrante deste decreto.

Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

44

GABINETE DO PREFEITO
III

DECRETO Nº 544, DE 18 DE JUNHO DE 1 973

- 2 -

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada, oportunamente se necessária.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 1 973.-

(Assinatura)
Atilio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

(Assinatura)
Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substs.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura em 18 de junho de 1 973.-

(Assinatura)
Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substs.

CS/es